



# DIÁRIO OFICIAL DE MARAGOGI

Prefeitura Municipal de Maragogi-AL  
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016  
[www.maragogi.al.gov.br](http://www.maragogi.al.gov.br)



Maragogi, 02/08/2024

Edição nº 060/Ano 2024

Página 1

## ÍNDICE

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI</b> .....	2
<b>CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b> .....	2
PORTARIA Nº 276 DE 01 DE AGOSTO DE 2024. ....	2
PORTARIA Nº 277 DE 01 DE AGOSTO DE 2024. ....	2
<b>DIRETORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> .....	2
ERRATA DA PULICAÇÃO DO CONTRATO Nº 38/2024 .....	2
EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 16/20 .....	3
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO .....	3
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO .....	3
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS</b> .....	4
PORTARIA Nº 278 /2024 (DE 01 DE AGOSTO DE 2024) .....	4
PORTARIA Nº 279/2024 (DE 01 DE AGOSTO DE 2024) .....	4



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI**

**CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**PORTARIA Nº 276 DE 01 DE AGOSTO DE 2024.**

PRORROGA O PRAZO DE CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI - AL.

A Corregedoria do Município de Maragogi - Alagoas, no uso da competência que lhe confere o art. 25, V, da Lei Municipal nº 611/2017, e tendo em vista o disposto nos arts. 154, 158 e 162 da Lei Municipal nº 188, de 31 de maio de 1995.

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 002/2024, de 02 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 03 de janeiro de 2024, que designa membros para compor a **COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI - AL**, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 611/2017, de 31 de agosto de 2017, que tem a Corregedoria Municipal pelos trabalhos apurados pela respectiva Comissão.

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 201/2024, de 28 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de Maragogi - AL no dia 28 de maio de 2024 para instaurar Processo Administrativo Disciplinar nº 2.555/2024, de 28 de maio de 2024.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada para apurar os fatos mencionados no PAD nº 2.555/2024, de 28 de maio de 2024, instaurado através da Portaria nº 201/2024, publicada no dia 28 de maio de 2024, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, ante as razões apresentadas no Memorando nº 2.739/2024, de 31 de julho de 2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Anna Karolynne Cândido da Silva**

**Corregedora do Município**

**Matrícula nº 9454**

Publicado por: Marcelo Juliano Coelho de Lima  
Código identificador: cb9e51c0-f23f-4836-ad02-740788fedc4d

**PORTARIA Nº 277 DE 01 DE AGOSTO DE 2024.**

PRORROGA O PRAZO DE CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI - AL.

A Corregedoria do Município de Maragogi - Alagoas, no uso da competência que lhe confere o art. 25, V, da Lei Municipal nº 611/2017, e tendo em vista o disposto nos arts. 154, 158 e 162 da Lei Municipal nº 188, de 31 de maio de 1995.

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 002/2024, de 02 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 03 de janeiro de 2024, que designa membros para compor a **COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI - AL**, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 611/2017, de 31 de agosto de 2017, que tem a Corregedoria Municipal pelos trabalhos apurados pela respectiva Comissão.

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 202/2024, de 28 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de Maragogi - AL no dia 28 de maio de 2024 para instaurar Processo Administrativo Disciplinar nº 2.556/2024, de 28 de maio de 2024.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada para apurar os fatos mencionados no PAD nº 2.556/2024, de 28 de maio de 2024, instaurado através da Portaria nº 202/2024, publicada no dia 28 de maio de 2024, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, ante as razões apresentadas no Memorando nº 2.739/2024, de 31 de julho de 2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Anna Karolynne Cândido da Silva**

**Corregedora do Município**

**Matrícula nº 9454**

Publicado por: Marcelo Juliano Coelho de Lima  
Código identificador: 911eab03-3b90-4f5b-a49b-904833dc9eca

**DIRETORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ERRATA DA PULICAÇÃO DO CONTRATO Nº 38/2024**

**ERRATA DA PULICAÇÃO DO CONTRATO Nº 38/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 15/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.329/2024 (1DOC), ENTRE O MUNICÍPIO DE MARAGOGI/AL INSCRITO NO CNPJ/MF sob o 12.248.522/0001-96 E A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, INSCRITA NO CNPJ Nº 03.030.304/0001-90.**

**ONDE SE LÊ:** A vigência do presente instrumento terá início a contar de sua assinatura, com prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, até o limite de 5 (cinco) anos, conforme arts nº 106 e 107 da Lei nº 14.133/21.



**LEIA-SE:** A vigência do presente instrumento terá início a contar de sua assinatura, com prazo de 5 (cinco) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme arts nº 106 e 107 da Lei nº 14.133/21, tendo início em junho e término em outubro de 2024.

Mantendo-se todas as outras informações vinculadas e publicadas em 16 de julho/2024.

Maragogi-AL, 29 de julho de 2024.

**MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY**

**Diretora Municipal de Licitações e Contratos**

Publicado por: Maria Cristina Costa Wanderley  
Código identificador: 795c8aee-4861-45df-beaf-51cd24a639fc

### **EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 16/20**

#### **EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 16/2024.**

**CONTRATO Nº 39/2024**, firmado em **15 de abril de 2024**, oriundo do **Processo Administrativo nº 0051/2024** entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL**, inscrita no **CNPJ/MF sob o 12.248.522/0001-96** e a pessoa jurídica **EMPRESA NOALDO DANTAS PLANEJAMENTO & CONSULTORIA LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº 35.368.92/0001-63**, localizada na Avenida Professor Sandoval Arroxelas, nº 570, Ponta Verde - Maceió / AL, CEP: 57.035.230, representada pelo Senhor **NOALDO MOREIRA DANTAS FILHO**, inscrito no **CPF: nº 347.178.544-20**.

**OBJETO:** Contratação do serviço de consultas e negativingão de devedores da "SERASA EXPERIAN", para atender as demandas da Secretaria Municipal da Fazenda, do município de Maragogi -AL.

**FUNDAMENTO LEGAL:** De acordo com o art. 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

**VIGÊNCIA:** A vigência do presente instrumento terá início a contar de sua assinatura, com prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, até o limite de 5 (cinco) anos, conforme arts nº 106 e 107 da Lei nº 14.133/2.

**SIGNATÁRIOS:** pelo Contratante, **FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL**, inscrita no **CNPJ/MF sob o 12.248.522/0001-96** e a pessoa jurídica **EMPRESA NOALDO DANTAS PLANEJAMENTO & CONSULTORIA LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº 35.368.92/0001-63**.

Maragogi-AL, 15 de abril de 2024.

**MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY**

**Diretora Municipal de Licitação e Contrato**

Publicado por: Maria Cristina Costa Wanderley  
Código identificador: 42202c04-329e-4b14-9b1e-baf5d0d062de

### **EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO**

#### **EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO**

**TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 74/2019, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2019**, entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL** e a **EMPRESA DE CONSULTORIA E ORGANIZAÇÃO DE SISTEMAS EDIT. LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 39.185.269/0001-25**.

**OBJETO:** Prorrogação da Vigência do contrato, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para a prestação de serviço de instalação, parametrização para a implantação do sistema e informação, incluindo instalação, manutenção e suporte técnico para apoio as atividades da unidade de pronto atendimento (UPA), do município de Maragogi -AL.

**DA PRORROGAÇÃO:** Prorroga-se a vigência do Contrato para execução dos serviços, por mais 12 (doze) meses, tendo início em 27/06/2024 e término em 27/06/2025.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 a alterações posteriores.

**DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Maragogi-AL, 25 de junho de 2024.

**MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY**

**Diretora Municipal de Licitação e Contrato**

Publicado por: Maria Cristina Costa Wanderley  
Código identificador: 3e8ba240-dec9-4c59-b301-a123c6b85836

### **EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO**

#### **EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO**

**TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 56/2021**, oriundo do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0612/2021** da **EMPRESA YAN TECNOLOGIA EIRELI**, INSCRITA NO **CNPJ nº 26.046.915/0001-21** e entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL**.

**OBJETO:** Segundo Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação da Vigência do Contrato nº 56/2021, tem por objeto a Contratação de empresa especializada para implantação de software de gestão da secretaria escolar e Secretaria de Educação, Diário do professor, portal



para Pais e Alunos, Aplicativos de gestão da frequência facial escolar, conforme especificações. Inclui ainda serviços de migração de dados, implantação, parametrizações e configurações treinamento de usuários, suporte técnico, manutenção corretiva, legal e evolutiva, bem como hospedagem da solução em data center.

**DA PRORROGAÇÃO:** Prorroga-se a vigência do Contrato para execução dos serviços, por mais 12 (doze) meses, tendo início em 27/05/2024 e término em 27/05/2025.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 a alterações posteriores.

**DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Maragogi-AL, 05 de junho de 2024.

**MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY**

**Diretora Municipal de Licitações e Contratos**

Publicado por: Maria Cristina Costa Wanderley  
Código identificador: af42dcc1-340c-4ca5-967d-d0133ef1d0eb

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 278 /2024 (DE 01 DE AGOSTO DE 2024)**

**DISPÕES SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II e pela Constituição Federal.

**RESOLVE**

**Art.1º FICA** concedida a **LICENÇA PRÊMIO**, no período aquisitivo 13/07/2008 a 13/01/2014, a Sra. **MARIA JOSE DA SILVA COUTINHO**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF nº 043.949.014-64, matrícula 376 conforme Processo Nº 1.747/2024 e Parecer Nº 295/2024, funcionária Pública Efetiva no Cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na Secretaria Municipal De saúde.

**Art.2º** A Licença PRÊMIO por assiduidade de 3 (três) meses após cada Quinquênio ininterrupto de exercício, a servidora fará jus da remuneração integral.

**Art.3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, aos 01 (um) dias do mês de AGOSTO de 2024.

Fernando Sérgio Lira Neto

**Prefeito Municipal do Município**

**de Maragogi, Estado de Alagoas**

Publicado por: Marcelo Juliano Coelho de Lima  
Código identificador: 1d955451-ef62-4029-a6de-e34cb1844a57

**PORTARIA Nº 279/2024 (DE 01 DE AGOSTO DE 2024)**

**DISPÕES SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II e pela Constituição Federal.

**RESOLVE**

**Art.1º FICA** concedida a **LICENÇA PRÊMIO**, no Período Aquisitivo: 03/07/1998 a 03/10/2003 a Sra. **LINDROMAR RIBEIRO DE ALBUQUERQUE LUCAS**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF: 725.129.894-53, Matrícula: 114 conforme Processo Nº 166/2024 e parecer Nº2.069/2024 funcionária Pública Efetiva no Cargo de Prof.ª1º GRAU MENOR, lotada na Secretaria Municipal de educação.

**Art.2º** A Licença PRÊMIO por assiduidade de 3 (três) meses após cada Quinquênio ininterrupto de exercício, a servidora fará jus da remuneração integral.

**Art.3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, aos 01 (um) dias do mês de agosto de 2024.

Fernando Sérgio Lira Neto

**Prefeito Municipal do Município**

**de Maragogi, Estado de Alagoas**

Publicado por: Marcelo Juliano Coelho de Lima  
Código identificador: dbf94d72-351c-4e8d-a2cb-bc1d12b9ea30



# EXPEDIENTE

**PREFEITURA DE MARAGOGI**  
Secretaria Municipal de Relações Institucionais  
Diário Oficial Eletrônico do Município de Maragogi - Lei nº 9.118/2016  
www.maragogi.al.gov.br

**Fernando Sérgio Lira Neto**  
Prefeito de Maragogi

**Jéssica Yasmim Fidelis Fernandes de Lima**  
Secretária Municipal de Relações Institucionais

**Marcelo Juliano Coelho de Lima**  
Editor do Diário Oficial Eletrônico

Rua José Machado Filho - Bairro Litorâneo  
CEP: 57955-000 - Maragogi/AL